



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Órgão Especial

Avenida Borges de Medeiros, 1565 – Porto Alegre/RS – CEP 90110-906

DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 5233450-15.2024.8.21.7000/RS

TIPO DE AÇÃO: Controle de Constitucionalidade

RELATOR: DESEMBARGADOR ALEXANDRE MUSSOI MOREIRA

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENTA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 7.247/2022. MUNICÍPIO DE IJUÍ. DIREITO AMBIENTAL. ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR. PARTICIPAÇÃO POPULAR. DIMINUIÇÃO DA EXTENSÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. NÃO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DURANTE O TRÂMITE DO PROCESSO LEGISLATIVO. DEVER CONSTITUCIONAL DE ASSEGURAR A PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS, DE FORMA IRRESTRITA, NA DEFINIÇÃO DO PLANO DIRETOR E DAS DIRETRIZES GERAIS DE OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO. VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 177, §5º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E 29, XII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE. UNÂNIME.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, o Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul decidiu, por unanimidade, julgar procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade da Lei Complementar Municipal nº 7.247, de 03 de agosto de 2022, do Município de Ijuí, a qual altera dispositivos da Lei Complementar nº 6.929, de 21 de janeiro de 2020, que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Ijuí, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que integram o presente julgado.

Porto Alegre, 11 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MUSSOI MOREIRA, Desembargador Relator**, em 24/04/2025, às 16:37:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc2g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **20007835455v7** e o código CRC **e3025aeb**.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Órgão Especial

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ALEXANDRE MUSSOI MOREIRA

Data e Hora: 24/04/2025, às 16:37:40

5233450-15.2024.8.21.7000

20007835455.V7